



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

INDICAÇÃO N.º 128/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a inclusão do cargo de Gerontólogo(a) no quadro de provimento efetivo do próximo Concurso Público Municipal.

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, realize o estudo de viabilidade para a criação e inclusão do cargo de Gerontólogo(a) no próximo certame público a ser realizado por este município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na imperativa necessidade de adequação das políticas públicas municipais à nova realidade demográfica de Caçapava do Sul. A inclusão de um profissional especializado no estudo do envelhecimento (Gerontólogo) justifica-se pelos seguintes pilares:

1. Transição Demográfica e Envelhecimento Populacional:

Dados do último Censo demonstram que a população idosa cresce em ritmo superior às demais faixas etárias. Caçapava do Sul possui um contingente expressivo de cidadãos acima dos 60 anos que demandam políticas específicas de saúde, lazer e assistência, que vão muito além do atendimento médico curativo.

2. Atuação Interdisciplinar e Prevenção:

Diferente do Geriatra (que é o médico focado em doenças), o Gerontólogo atua na gestão do envelhecimento, promovendo a autonomia e a qualidade de vida. Este profissional é essencial para coordenar os Centros de Convivência, as ILPIs (Instituições de Longa Permanência) e os programas de saúde preventiva nas ESFs, reduzindo, a longo prazo, os custos do município com internações e tratamentos de complicações decorrentes da fragilidade do idoso.

3. Gestão de Políticas Públicas e Direitos:

O Gerontólogo possui formação técnica para planejar cidades mais amigáveis ao idoso, combater o isolamento social e garantir que o Estatuto da Pessoa Idosa seja plenamente cumprido. Ele atua como o elo entre a saúde, a psicologia, o serviço social e o direito.

4. Otimização de Recursos:

A presença deste profissional qualifica a rede municipal, permitindo um acolhimento humanizado e técnico, evitando a sobrecarga de outras especialidades e garantindo que o idoso caçapavano tenha um envelhecimento ativo, com dignidade e inserção social.

Diante do exposto, e considerando o compromisso desta gestão com a saúde e o bem-estar social, submeto a presente indicação, certo de que a inclusão deste cargo elevará o patamar das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

políticas públicas em nossa "Segunda Capital Farroupilha"

Giordano Borba de Freitas (PT)



Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3398-0042 - E-mail: contato@cacapavadosul.rs.leg.br